



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 03/2019 – PRPG/UFPI**

**PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2019**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019, referente às dissertações e teses defendidas em 2018 e produtos de trabalhos em andamento. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IES; realizar a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019** é constituído pelo:

- 1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2018 – Modalidade Acadêmica;
- 1.1.2 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2018 – Modalidade Profissional;
- 1.1.3 Prêmio UFPI de Tese do ano de 2018 – Modalidade Acadêmica;
- 1.1.4 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2019 – nível Mestrado / Modalidade Acadêmica;
- 1.1.5 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2019 – nível Mestrado / Modalidade Profissional;
- 1.1.6 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2019 – nível Doutorado / Modalidade Acadêmica.

**1.2.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019 será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado acadêmico defendidas em 2018 e para os melhores produtos de trabalhos em andamento de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e doutorado em 2019, selecionados em cada um dos três Colégios contendo as nove Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**1.3.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019 será outorgado para as melhores dissertações e teses do ano de 2018 e os melhores produtos de trabalhos em andamento (ano de 2019), agrupados em três colégios com suas respectivas grandes áreas, a saber:

**I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA:** Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;

**II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR:** Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

**III. COLÉGIO DE HUMANIDADES:** Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino);

**1.4.** As dissertações e teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento do Comitê de Assessoramento (CA) da PRPG, conforme os casos.

**1.5** As dissertações e teses, para concorrerem ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2018;
- III. As teses devem ter sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Para dissertação ou tese, modalidade acadêmica, exigir-se-á a publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato B1 ou superior, no *Qualis* vigente) ou depósito de patente ou livro/capítulo de livro ou registro de software;
- V. Para dissertação profissional, exigir-se-á publicação de, pelo menos, uma produção técnica ou de inovação tecnológica, que deverá estar em concordância com os critérios de avaliação de cada área.

**1.6.** As dissertações e teses, para concorrerem ao Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2019, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Os produtos gerados das dissertações de mestrado e teses de doutorado em andamento há, pelo menos, 1 (um) ano e 2 (dois) anos, respectivamente;
- II. Devem estar regularmente cadastrados na Plataforma Sucupira da CAPES;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



- III. Publicação ou aceite de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato B1 ou superior, no *Qualis* vigente), resumo em congresso científico nacional/internacional, depósito de patente ou livro/capítulo de livro ou registro de software;
- IV. Para dissertação profissional, exigir-se-á publicação de, pelo menos, uma produção técnica ou de inovação tecnológica, conforme documento orientador da área.

**1.7.** Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

1.7.1. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

**2.1.** O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019 consiste em:

- I. Certificados de premiação e troféus para o(a) autor(a) – discente – da **dissertação premiada** e orientador(a);
- II. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a dissertação**;
- III. Certificados de premiação e troféus para o(a) autor(a) – discente – da **tese premiada** e orientador(a);
- IV. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a tese**;
- V. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) discente, orientador(a) e programa em que o melhor **produto de trabalho de dissertação** está sendo desenvolvido;
- VI. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) discente, orientador(a) e programa em que o melhor **produto de trabalho de tese** está sendo desenvolvido.

## **3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS**

**3.1.** A pré-seleção das dissertações, teses e produtos de trabalho a serem indicados ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2019 ocorrerá nos Programas de Pós Graduação *stricto sensu*, modalidades acadêmico e profissional, da UFPI, garantida ampla divulgação do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**3.2. Cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu***, observado os itens 1.5, 1.6 e 1.7, deverá solicitar ao setor de vinculação (direção de Centro/*Campus* ou PRPG, conforme o caso) a **emissão de portaria** para constituir **Comissão de Seleção**, que terá as seguintes atribuições:

I. Receber as propostas (dissertações, teses e produtos de trabalhos em andamento) pelos orientadores dos programas;

II. Verificar a adequação das dissertações, teses e produtos de trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o **formulário em anexo ao edital**:

- a) Duas dissertações defendidas em 2018,
- b) Dois produtos de trabalhos de dissertação em andamento,
- c) Duas teses defendidas em 2018;
- d) Dois produtos de trabalhos de tese em andamento.

IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a ata da Comissão de Seleção com o resultado final, homologado pelo Colegiado do Programa, para o *e-mail* **premio.prpg@ufpi.edu.br**.

#### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO UFPI**

4.1. A Comissão de Avaliação do prêmio UFPI de Dissertação e Tese, de cada Colégio da CAPES, será formada pelo CA da PRPG, composto por, no mínimo, dois membros, e mais um membro da PRPG.

4.1.1. Caso haja a participação de orientadores ou co-orientadores de dissertações, teses e produtos de trabalhos concorrentes, na comissão de avaliação, os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final daquele colégio na respectiva área de premiação.

4.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação, tese ou produto atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II. Poderá atribuir até uma (01) menção honrosa por categoria conforme item 1.1, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e aos programas em que foi defendido/desenvolvido as dissertações, teses e/ou trabalhos;

4.3. Os discentes premiados deverão, obrigatoriamente, apresentar por meio oral, os resultados dos seus trabalhos no SEMINÁRIO INTEGRADO DA UFPI, em data e local a serem definidos pela CPSS/PRPG;

I. No impedimento do(a) pós-graduando(a), o(a) orientador(a) poderá apresentar o trabalho premiado;

II. Caso o trabalho premiado não seja apresentado, o(a) discente e o(a) orientador(a) estarão impedidos de participar do próximo edital da PRPG, para esta mesma finalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

<b>Quadro – Cronograma</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>
Lançamento do Edital	<b>09/09/2019</b>
Inscrição pelos Orientadores	<b>11/09 a 20/09/19</b>
Pré-seleção das Dissertações, Teses e/ou Produtos de Trabalhos pela Comissão de Seleção dos Programas	<b>20/09 a 07/10/19</b>
Inscrições das Dissertações, Teses e Produtos de Trabalhos pelas Coordenações dos Programas	<b>07/10 a 11/10/19</b>
Análise pelo CA da PRPG	<b>Até 31/10/19</b>
Divulgação dos finalistas pela PRPG	<b>Até 01/11/19</b>
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	<b>06/11/2019</b>

## 6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas, deverão ser encaminhadas à PRPG, pelas coordenações do programas, **exclusivamente via Internet**, utilizando-se o *e-mail* **premio.prpg@ufpi.edu.br**.

6.2. O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* eletrônico **premio.prpg@ufpi.edu.br** ou pelo telefone (86) 3237- 1410.

6.4. Serão aceitas até duas propostas por Programa por nível e modalidade, que deverá destacar as suas escolhas e justificar, conforme formulário em anexo ao edital.

6.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí  
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**6.6.** A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento da PRPG em nenhuma das fases da premiação.

**7.2.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação, tese ou produto;

**7.3.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Programas *stricto sensu* e serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação;

**7.4.** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 09 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Dr. Welter Cantanhêde da Silva  
Coordenador de Programas *stricto sensu*

